



GINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 398 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985.

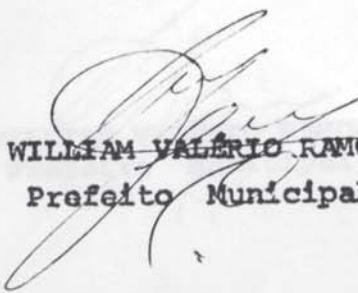
"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com a finalidade de executar as atividades relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 01 DE FEVEREIRO DE 1985 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicada no quadro de editais na mesma data.